



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 14/90.

Súmula: Dispõe sobre a doação de bem municipal
à Sr^a. Leoni do Rocio Murbach Bora.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sr^a. Leoni do Rocio Murbach Bora, uma casa de madeira, sem perspectivas de aproveitamento, de propriedade do Município, onde funcionou por muitos anos, a Escola Rural Municipal "Duque de Caxias", atualmente desativada.

Art. 2º - A alienação que se pretende autorizada, o será sob a forma de doação, correndo por conta da doadora todos os encargos com referência à transferência do bem doado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 16
de maio de 1.990.

CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário

MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente





Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 388/90

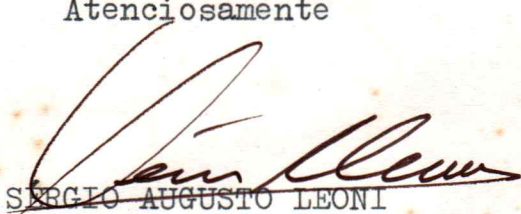
Lapa, 24 de abril de 1990.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação por essa Egrégia Casa, Projeto de Lei nº 12/90, que dispõe sobre a doação de bem municipal à Sra. Leoni do Rocio Murbach Boara.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. e dignos pares protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 124/90
DATA 27.10.41.90



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 12/90

Súmula: Dispõe sobre a doação de bem municipal à Sra. Leoni do Rocio Murbach Bora.

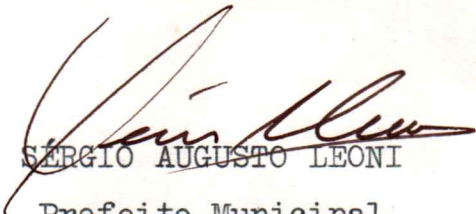
O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. LEONI DO ROCIO MURBACH BORA, uma casa de madeira, sem perspectivas de aproveitamento, de propriedade do Município, onde funcionou por muitos anos, a Escola Rural Municipal "Duque de Caxias, atualmente desativada.

Art. 2º - A alienação que se pretende Autorizada, o será sob a forma de doação, correndo por conta da donatária todos os encargos com referência à transferência do bem doado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de abril de 1990.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa *Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/90

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Conforme documento que se anexa, Abaixo Assinado dos moradores da localidade de Carqueja, neste Município, peticionaram ao Executivo Municipal no sentido da doação da casa onde funcionava a Escola Rural Municipal "Duque de Caxias", de propriedade do Município, à Sra. Leoni do Rocio Murbach Bora.

Justificaram o pedido, afirmando que por muito tempo, a mencionada senhora, prestou seus serviços, desinteressantemente à qualquer remuneração, conservando a Escola e preparando merenda escolar para os alunos que ali estudavam.

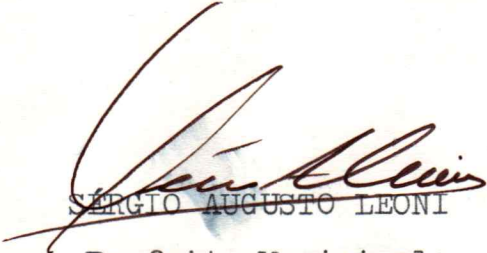
Ouvidos, o Departamento de Urbanismo, Depto. de Desenvolvimento Social e Coordenadoria do Serviço Municipal de Educação, instruíram o processo. Ouvida também a Assessoria Jurídica, opinou pela possibilidade, desde que obtida Autorização Legislativa (pareceres anexos).

Trata-se de construção já em estado de depreciação, e sem condições de aproveitamento pelo Município.

É intenção do Executivo efetivar a doação solicitada, atendendo pedido daqueles moradores e beneficiar quem, por tantos anos, trabalhou graciosamente em proveito da Comunidade.

Espera-se por isto, a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de abril de 1990.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

N.º	189/90
DATA	22_03_90



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

MORADORES DA COMUNIDADE DE CARQUEJA

F O N E :

CARQUEJA - MUNICÍPIO DA LAPA

REF. ABAIXO_ASSINADO: DOAÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNIC.DUQUE DE
CAXIAS PARA A SRA. LEONI DO ROCIO MURBACH BORA.

ABAIKO_ASSINADO

[illegible]

Po Departe multo de
 Dnu nostru multo scier
 me aubliare scier
 ex manu ^{2. v. 90} de Ia a
 [Signature]



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Protocolo nº 189/90

Interessados: moradores da comunidaa
de de Carqueja

A S S U N T O

Os signatários de abaixo assinado, que se dizem moradores da localidade de Carqueja, deste Município, postulam a doação da casa escolar do lugar, para a senhora Leoni do Rocio Murbach.

P A R E C E R

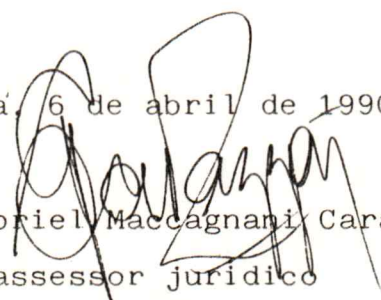
Os motivos que levam as pessoas que firmaram o abaixo assinado, a postular seja a casa escolar doada à referida senhora, são os de que ela teria prestado serviços na conservação da escola e na elaboração da menda, para os alunos que a frequentavam.

As informações trazidas pelo Setor de Patrimônio e pelo Dep. de Educação, dão conta de que a escola foi construída pelo Município, está em ruínas e não há perspectivas de seu aproveitamento futuro.

Juridicamente não há óbice a que se efetive a doação, que fica condicionada, no entanto, à prêvia autorização legislativa, se do interesse da administração.

É o parecer, submetido à consideração do senhor Prefeito.

Lapa, 6 de abril de 1990


Gabriel Maccagnani Carazzai
assessor jurídico



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná
Deptº Desenvolvimento Social

TIPO DE SOLICITAÇÃO: Avaliação sócio-econômica

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE:

ÁREA URBANA ☐

ÁREA RURAL ☒

Nome: Leoni do Rocio Furbach Bora

Sexo: fem Idade 35 Estado Civil: casada Data Nasc. 03 / 01 / 55

Filiação: Benedito Pedro Furbach e Lereza Fantim Furbach

Naturalidade: Lapa - PR

Endereço: Carqueja

Município: Lapa

CONSTITUIÇÃO FAMILIAR:

Nome	Parentesco	Idade
<u>Carlos Bora</u>	<u>marido</u>	<u>44</u>
<u>Alexandra</u>	<u>filha</u>	<u>12</u>
<u>Carlos B. Junior</u>	<u>filho</u>	<u>11</u>
<u>Henrique</u>	<u>filho</u>	<u>07</u>
<u>Franciele</u>	<u>filha</u>	<u>04</u>

OCUPAÇÃO:

Comércio ☐

Indústria ☐

Trabalhador Rural ☐

Empregado Rural ☐

Outros ☒

Especificar: marido e esposa trabalham na lavoura

CONDIÇÃO ATUAL:

Inativo ☐

Ativo ☒

Aposentado ☐

Dependente ☐

Desempregado ☐

Arrimo de Família ☐

Especificar: _____

SITUAÇÃO ECONÔMICA:

- Número de pessoas que contribuem com a renda familiar

2

- Valor aproximado da Renda Familiar mensal NTz\$ _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- ☐ Carteira de Identidade n.º
- ☒ Título de Eleitor n.º 6676050671 Vota na Secção 95 Zona 10
- ☐ Carteira de Trabalho n.º Série
- ☐ Cartão de Aposentadoria n.º
- ☐ Carteira de Sindicato n.º
- ☐ Certidão de Nascimento n.º Cartório
- ☐ Outros (especificar)

TIPO DE MORADIA:

Madeira ☒ Alvenaria ☐ Outros ☐ Número de Peças 03

Especificar:

CONDIÇÕES DE MORADIA:

Alugada ☐ Própria ☒ Cedida ☐ Outros ☐

Especificar:

Observação:

Plantam 1/2 alqueire de chão de milho e feijão em terreno arrendado o qual pagam em mantimento, Também trabalham por dia na lavoura e recebem CR\$120,00. Possui uma carroça e dois cavalos e também móveis da casa.

Lapa, 20 de 04 de 1990

Nome: Fonete da Silva

Antonio Joeki
 Ambrosio machado
 Luiz antonio fernandes
 maria Delfina chaves cordeiro
 maria helena chaves cordeiro
 Alexandre pimentel cordeiro
 Sebastião sergio chaves cordeiro
 Thermania manteiro machado
 Afonso Rodrigues Cordeiro
 Antonio Elboze
 Luiz antonio cordeiro
 OSVALDO J S Vieira
 Antonio F S milão
 Adão Kossowski
 Adelino Dm Lima
 Maria Benedita Lopes Camargo
 Sarcia Saita
 Yosi Fernandes de Camargo.
 Sergio Santos Camargo
 Yotso Lopes da Silva Camargo
 Rozeni Sadilha Ribas
 Antonio Duarte Ribas
 Celio Antonio Credeir
 Sebastião Silva Fernandes
 Antonio Ferruzo Camargo
 RIVAL DA CRUZ.
 Benedito Fernandes
 Sereza de Sures da Silva Camargo
 Antonio da Silva Camargo
 Maria da Conceição G
 Floripe Marques Camargo
 Antonio Vieira Monteiro
 Elizia da Silva Monteiro
 Benedito Francisco de Camargo

As pessoas abaixo assinadas concordam em doar a escola Rural Municipal Duque de Caxias situada na comunidade de Carqueja, para a senhora Leonor do Rosio Munbach Bora portadora do Título Eleitoral nº 6676050671, por motivo de a mesma ter prestado serviços na conservação da escola e no furtio de merenda para os alunos e nunca ter cobrado nada por isso.

12 José Ferreira dos Reis.

Benedito R. Rodilha.

Emerson B. G. do Carmo.

Terezinha Milão do Carmo.

Thelena Czarnichai

Cláudio Sarni

Pedro C. Mendes

Leitôrinha Reis

Tereza de Lourdes dos Reis

Maria Aparecida dos Reis

Benedicta F. de Castilhos

Lindolfo F. Dos Reis

José Lucio Botelho

Nestor Ademir Silva Vieira

Sebastião Pereira Camargo

José P. Botelho

José V. J. dos Reis

Natália Sasaki dos Reis

Sofia da Silva

Mrs. Dorival Martins

Elhenig Chaves de Oliveira

Veronica Sasaki

Yvili Murtola Camargo.

Paulina V Camargo

Tereza Camargo

Leopoldo F Camargo

Laura Fatima Camargo

Júlia do R. Camargo

João Mazur

Emília Mazur

Aloisio Rosin B.

Rosângela Ferreira Fernandes

Martin Wrubbski

Michael Wilkesski

Carlos Bora

Irto Ferreira da Silva

membros da Diretoria da A. P. M.

Presidente : - Aloisio Rosini B. título. 6661200680.

Tesoureiros : - Martin Wreghes B. 6817100663

Carlos Bora título 6684500655

Secretaria : - Roseli Maria Santos

membros do conselho fiscal : - Leoní do R. Murbach
Bora. título 66760506771



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 12/90

Com o projeto em referência, o Poder Executivo solicita autorização para doar a Sr^a Leoni do Rocio Murbach Bora, uma casa de madeira, sem perspectiva de aproveitamento, pertencente ao Município, e onde funcionou por muitos anos a Escola Rural Municipal Duque de Caxias, ora desativada.

Para a elaboração do presente projeto de Lei, foram ouvidos o Departamento de Urbanismo, Departamento de Desenvolvimento Social e Coordenadoria do Serviço Municipal de Educação, bem como a Assessoria Jurídica da Prefeitura, a qual opinou pela possibilidade da atendimento ao abaixo assinado dos moradores da comunidade de Carqueja, que reivindicaram a referida doação desde que procedida da indispensável autorização legislativa.

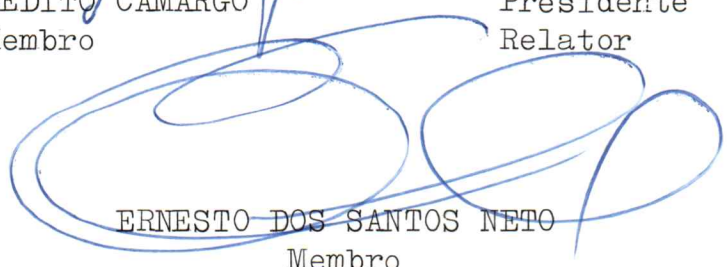
Esta Comissão entende estar o Projeto de Lei devidamente instruído, nada havendo que possa obstar a sua normal tramitação quanto ao seu aspecto legal, cabendo ao Plenário se manifestar quanto ao seu mérito.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1.990.


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Membro


CESAR AUGUSTO LEONI
Presidente
Relator


ERNESTO DOS SANTOS NETO
Membro